



2944191



00135.226838/2021-39

Prorrogação “de ofício” ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021 - DEV/SNPM
Processo nº 00135.226838/2021-39

Fica prorrogado de ofício por 103 dias o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021 - DEV/SNPM, firmado com a Universidade de Brasília, **até o dia 22 de março de 2024**, com fulcro nas disposições do Art. 10º do Decreto nº 10.426, DE 16 de julho de 2020:

Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no **caput**, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

:

§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

Publique-se.

Brasília, 12 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

VIVIANE FERNANDA DUTRA

Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, Substituta
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Fernanda Dutra, Secretária(o) Nacional de Políticas para Mulheres, Substituta(o)**, em 12/05/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2944191** e o código CRC **368E999C**.